



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI, FAZEM AO MUNICÍPIO DE SALTO E A EMPRESA OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.

CONTRATO: 84/2018

CONCORRÊNCIA: 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1948/2017

VALOR GLOBAL ESTIMADO: (ADITADO) R\$ 1.292.875,00

PRAZO: (ADITADO) 12 MESES.

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.634.507/0001-06, com sede na Rua Nove de Julho, nº. 1053, no município de Salto, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Secretário de Governo, **Sr. Mario Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº 795.735.338-04 doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **Opus Sapientiae Propaganda, Marketing e Publicidade Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.570.204/0001-68, com sede na Rua Santa Ernestina, nº.660, Jardim Guarani, CEP: 13100-202, telefones: (19) 3237-4411 (19) 3232-3634 na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu, **Sr. Milton José de Castro Tolosa de Souza Campos**, brasileiro, divorciado, sociólogo, infra-assinado, portador do CPF: 004.672.468-07 e do RG: 8.394.776-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz, nº 2.600 – Torre A – Apto. 152 – Bairro Vila Marieta – CEP 13.403-105, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da Concorrência nº 04/2017, realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Federal n. 12.232/2010, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 4.680/65, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e com previsão na Cláusula Sétima do contrato original, autorização da autoridade competente e interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais 12(doze) meses, a partir de **08 de maio de 2019**.

Cláusula Segunda:

Com previsão na Cláusula 7.2 do Contrato Original, fica reajustado em 3,43% do valor do contrato original, no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze), autorizado e justificado pela autoridade competente.

Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditamento correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 02.02.01.339039.24.122.2.610.01.110000(ficha 15) – Secretaria de Governo, (50%),



02.08.01.339039.10.122.0005.2.619.01.310000 da Secretaria de Saúde (15%),
02.06.03.339039.12.361.0002.2.659.01.220000 (ficha 160) da Secretaria de Educação (25%),
02.11.01.339039.08.122.0006.2.642.01.510000(ficha 267) – Secretaria da Ação Social e
Cidadania, (10%)

Cláusula Quarta:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo –se todos os
seus termos e condições.

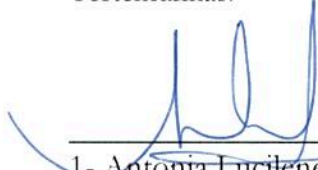
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02
(duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas
testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram.

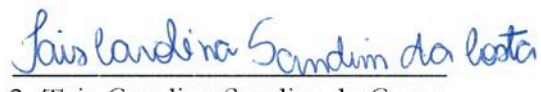
Estância Turística de Salto/SP, 08 de MAIO de 2019.


Mário Gilmar Mazetto
Secretário de Governo
Contratante


Opus Sapientiae Propaganda, Marketing e Publicidade Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1- Antonia Lucilene Favoretti


2- Tais Carolina Sandim da Costa



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 84/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 08 de MAIO de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsável pelo Ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Mário Gilmar Mazetto

Cargo: **Secretário de Governo**

CPF: 795.735.338-04 RG: 12.114.899-3

Data de Nascimento: 05/02/1957

Endereço residencial completo: Rua das Malvas, 149 – Cond. Esplanada – Jd. Donalísio – Salto/SP CEP: 13321-513

E-mail institucional: secretariadegoverno@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretariadegoverno@salto.sp.gov.br

Telefone (s) (11) 97070-4702

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Milton José de Castro Tolosa de Souza Campos

Cargo: Diretor

CPF: 004.672.468-07 RG: 8.394.776-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/12/1959

Endereço residencial completo: Av. Washington Luiz, nº 2.600 – Torre A – Apto. 152 – Bairro Vila Marieta – CEP 13.403-105

E-mail institucional: contato@opusmp.com.br

E-mail pessoal: milton@opusmp.com.br

Telefone (s): (19) 3237-4411 / (19) 3232-3634 / (19) 3203-3575 / (19) 99791-4285

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído

A

d

[Handwritten signature]

l